



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.175, de 23 de outubro de 2009.

"Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 5173/09."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º constante do Decreto nº 5173, de 21 de outubro de 2009, que trata sobre a antecipação do ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

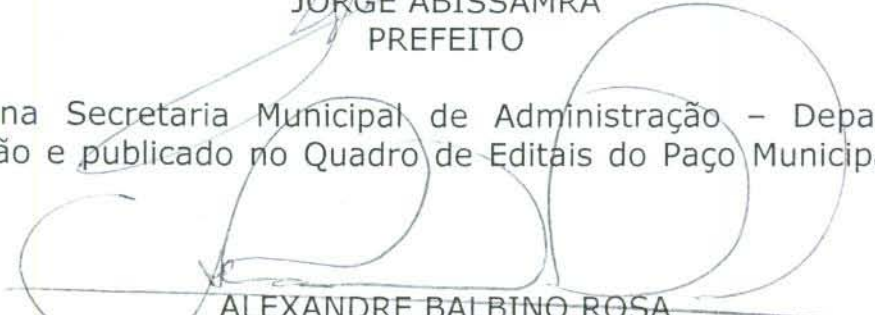
"Artigo 3º Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º deste Decreto serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham em turno, creches e escolas da rede municipal de ensino."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de outubro de 2009


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO